



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.677/2015, DE 08/04/2015

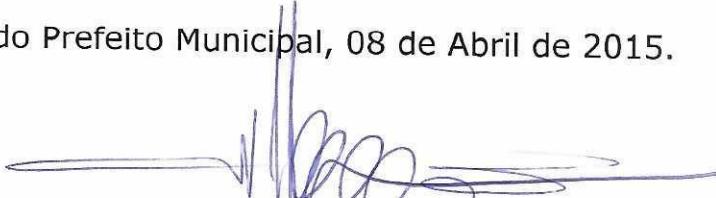
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL “MENINOS DO ESPORTE” EM COXIM-MS”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **Organização Não Governamental Meninos do Esporte**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, sítio a Rua Rondonópolis, nº 2000, Bairro Piracema, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Abril de 2015.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS